

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 04/2025

Os *Coordenadores do Centro de Línguas, Profª. Fernanda Reiff e Prof. Maurício Silva*, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura do processo de seleção de bolsistas COLABORADOR EXTERNO para o projeto “**Entre Línguas**”.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	30/10/2025
Inscrições	30/10/2025 a 05/11/2025
Seleção	07/11/2025
Resultado provisório	07/11/2025
Recurso	08/11/2025
Resultado final	10/11/2025
Assinatura termos	10/11/2025

2. OBJETIVO

Selecionar bolsistas de extensão na modalidade “colaborador externo”.

3. DEFINIÇÕES

Bolsista colaborador externo beneficiário em projeto de extensão: profissional especialista, sem vínculo com o IF Sudeste MG, **com formação concluída ou em andamento** em Letras, preferencialmente com habilitação em **Língua Inglesa e suas Literaturas**.

3.1 Poderão se inscrever no presente processo seletivo **profissionais externos ao IF Sudeste MG – Campus São João del-Rei**, que atendam aos seguintes requisitos:

- I. **Possuir formação concluída ou em andamento** em **Letras**, preferencialmente com habilitação em **Língua Inglesa e suas Literaturas**;
- II. **Demonstrar afinidade** com os princípios pedagógicos do projeto *Entre Línguas*, que se fundamenta na **educação linguística crítica, intercultural e multimodal**;
- III. **Possuir disponibilidade** para atuar durante os meses de **NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO**, presencialmente e online, conforme o cronograma do projeto;
- IV. **Ter domínio básico de ferramentas e plataformas digitais** voltadas para o ensino e a produção de materiais didáticos (como Google Classroom, Canva, PowerPoint, Padlet, entre outras);

- V. **Não possuir vínculo ativo** que impeça o recebimento de bolsa de extensão, conforme as normas institucionais do IF Sudeste MG.
- VI. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;
- VII. No caso de professor em regime de dedicação exclusiva de outra instituição, é necessário ter autorizada sua participação, por escrito.

Observação: O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 10h semanais, prevista para as atividades do projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link <https://forms.gle/E3tBUTYfyYhCAzL29> no período de 30/10/2025 a 03/11/2025.

4.2 No formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios de requisitos de participação e os documentos de pontuação (Tabela 1), digitalizados em arquivo único (formato PDF), na **seguinte ordem**:

- a) CPF e Carteira de Identidade;
- b) Curriculum Vitae ou Lattes;
- c) ANEXO 1 - Expectativa de pontuação conforme tabela 1;
- d) Diploma de licenciatura em Letras (Inglês) em instituição reconhecida pelo MEC; ou Declaração de Matrícula e frequência no curso de Licenciatura em Letras (Inglês); ou licenciatura em qualquer área + pós-graduação em ensino de língua inglesa.
- e) Documentação comprobatória da pontuação da Tabela 1;
- f) Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (ANEXO II, caso se aplique);
- g) Autorização de participação da chefia imediata (caso se aplique - ANEXO II)

4.2.1 Tabela 1 – Critérios de Avaliação

Critério	Descrição do que será avaliado	Pontuação Máxima ● verificar item 5
1. Formação e Experiência na Área	Formação concluída ou em andamento em Letras, Linguística ou áreas afins. Experiência em ensino de línguas adicionais (Inglês), formal ou em projetos de extensão, internacionalização e/ou estágio docêncio.	até 5,0 pontos
2. Titulação	Graduação em andamento - 0,3	até 2,0 pontos

(pós-graduação será pontuada SOMENTE se estiver relacionada à educação ou ensino de línguas)	Graduação completa 0,5 Especialização 1,0 Mestrado 1,5 Doutorado 2,0	
3. Envolvimento com Práticas que estão diretamente relacionadas à temática da educação decolonial, antirracista e educação crítica	Comprova, através de cursos (disciplinas cursadas), congressos, simpósios, encontros, colóquio, jornada, mesa-redonda, participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, publicações, afinidade conceitual e prática com os princípios do projeto <i>Entre Línguas</i> , valorizando diversidade linguística, inclusão, autoria discente e formação crítica.	até 3,0 pontos
TOTAL		10,00 pontos

Observação: Caso haja necessidade, para desempate, os coordenadores do projeto utilizarão de critérios como entrevistas agendadas para o dia 07/11/2025.

4.3 O candidato que fizer mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada, descartando as inscrições anteriores.

4.4 Para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, não serão aceitas declarações do próprio candidato.

4.5 Serão desconsiderados documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou em língua estrangeira sem tradução, conforme legislações vigentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo para colaborador externo será composto por análise documental, conforme cronograma previsto no presente edital, tendo como referência os critérios estabelecidos na Tabela 1.

5.1 Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

- a) 0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- b) 1 (um) – até 1 (um) ano de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- c) 3 (três) – de 1 a 3 (um a três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- d) 5 (cinco) – de 3 a 5 (3 a 5) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga.

5.2 A avaliação de titulação seguirá os seguintes critérios:

- a) Graduação em andamento - 0,3
- b) Graduação completa 0,5
- c) Especialização 1,0
- d) Mestrado 1,5
- e) Doutorado 2,0

- **SOMENTE** será pontuado o certificado que **estiver relacionado à educação ou ensino de línguas.**

5.3 A avaliação do envolvimento diretamente relacionado com a temática da educação decolonial, antirracista e educação crítica, seguirá os seguintes critérios:

- a) 0 (zero) - sem experiência diretamente relacionada;
- b) 0,5 (meio) para cada curso (*oficina ou minicurso*) de mínimo 40 horas e máximo 80 com a temática da educação decolonial, antirracista e educação crítica.
- c) 0,5 (meio) - para cada certificado de participação (*sem apresentação de trabalho*) em simpósio, congresso, seminário, encontro, colóquio, jornada, fórum, mesa redonda, participação em lives, webinários ou ciclos de palestras dentro da temática;
- d) 1,0 (um) - para cada curso (*oficina ou minicurso*) de mínimo 90 horas e máximo 120 com dentro da temática;
- e) 1,0 (um) - para cada certificado de participação (*apresentação de pôster/banner*) em simpósio, congresso, seminário, encontro, colóquio, jornada, fórum, mesa redonda dentro da temática;
- f) 1,5 (um e meio) - para cada certificado de participação (*apresentação oral/proponente de oficina*) em simpósio, congresso, seminário, encontro, colóquio, jornada, fórum, mesa redonda dentro da temática;
- g) 2,0 (dois) - para cada de participação (*coordenador de sessão temática*) em simpósio, congresso, seminário, encontro, colóquio, jornada, fórum, mesa redonda dentro da temática;
- h) 2,0 (dois) - para *bolsista de projeto* de pesquisa, ensino e/ou extensão dentro da temática; dois pontos para cada projeto.
- i) 2,0 (dois) - para cada *disciplina cursada* dentro da temática;
- j) 2,0 (dois) - para cada *produção de materiais didáticos* autorais (digitais ou impressos) comprovados e dentro da temática.
- k) 2,5 (dois e meio) - para cada *ano de participação* em grupos de pesquisa, coletivos ou núcleos temáticos comprovados (dentro da temática).
- l) 3,0 (três) - para cada *coordenação de projeto* de ensino, pesquisa e/ou extensão dentro da temática.
- m) 3,0 (três) - para cada *publicação* (artigo, relato de experiência, ensaio, capítulo de livro) dentro da temática.
- n) 3,0 (três) - para cada *premiação ou menção honrosa* em eventos científicos ou educacionais dentro da temática

5.4 Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior carga horária de experiência no item 1 da Tabela 1.
- c) Maior titulação;
- c) Maior carga horária de experiência no item 3 da Tabela 1.
- d) Maior idade
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a, adotando-se, para a seleção, a sequência ano/mês/dia.

5.5 Os candidatos classificados poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

5.6 Conforme cronograma, os candidatos serão convocados respeitando a classificação do resultado final para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista, incluindo os documentos originais apresentados na etapa de entrevista e que foram digitalizados para inscrição.

5.7 Caso no ato da convocação o candidato optar por não assumir a vaga, a coordenação do projeto convocará o próximo classificado e reclassificará aquele desistente para a última posição da respectiva fila.

6. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
01 (uma) -Colaborador Externo (Inglês)	R\$900,00 (3 parcelas)	10h	Centro de Línguas “Entre Línguas”	Fernanda Reiff

6.2. As bolsas terão vigência de 3 meses, com início das atividades a partir de **10/11/2025** e término em **30/01/2026**.

6.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas , exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

6.4. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

6.5. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

7. DO RESULTADO

7.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

7.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail mauricio.silva@ifsudestemg ou fernanda.reff@ifsudestemg.edu.br e seguir o modelo disponível no ANEXO III.

7.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

7.4 O resultado dos recursos será publicado no portal institucional e enviado ao candidato por e-mail.

7.5. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR EXTERNO

8.1 Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Colaborador Externo antes de iniciar as atividades do projeto.

8.2 Atuar sob supervisão do coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo e respeitando a carga horária semanal, a qual deve ser registrada por meio do Registro de Frequência Mensal.

8.3 Apresentar Relatório Final à coordenação do projeto, após a conclusão da ação ou se desligado da ação antes do seu término, dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

8.4 Não possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação (inciso VIII do artigo 117 da Lei n.º 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

8.5 Fazer referência à sua condição de Bolsista Colaborador Externo de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

9.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

9.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o colaborador externo seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

9.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

9.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

9.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada **com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções**, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

9.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

9.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

9.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

9.8.1. À entrega e aprovação do Relatório final do discente, que deverá ser elaborado

diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 10.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.
- 10.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.4. A inscrição do colaborador externo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.
- 10.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: mauricio.silva@ifsudestemg.edu.br ou fernanda.reiff@ifsudestemg.edu.br

São João del-Rei, 30 de outubro de 2025.

Coordenador do Projeto

ANEXO I - EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO

***Preencha essa ficha de acordo com os documentos que você vai anexar para comprovar a pontuação. (ver item 5).**

Critério	Descrição do que será avaliado	Pontuação Máxima	Pontuação do (a)candidato (a)
1. Formação e Experiência na Área	Formação concluída ou em andamento em Letras, Linguística ou áreas afins. Experiência em ensino de línguas adicionais (Inglês) , formal ou em projetos de extensão, internacionalização e/ou estágio docêncio.	até 5,0 pontos	
2. Titulação (pós-graduação) será pontuada SOMENTE se estiver relacionada à educação ou ensino de línguas)	Graduação em andamento - 0,3 Graduação completa 0,5 Especialização 1,0 Mestrado 1,5 Doutorado 2,0	até 2,0 pontos	
3. Envolvimento com Práticas que estão diretamente relacionadas à temática da educação decolonial, antirracista e educação crítica	Comprova, através de cursos (disciplinas cursadas), congressos, simpósios, encontros, colóquio, jornada, mesa-redonda, participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, publicações, afinidade conceitual e prática com os princípios do projeto <i>Entre Línguas</i> ,	até 3,0 pontos	

	valorizando diversidade linguística, inclusão, autoria discente e formação crítica.		
TOTAL		10,00 pontos	

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro que o servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(h), no(a) _____ (Nome da instituição de origem), aprovado(a) no processo de seleção para colaborador externo, tem disponibilidade de horas para atuar no Projeto _____. _____, ____ de _____ de 202x.

Assinatura do Responsável pelo Setor

ANEXO III - MODELO PARA RECURSO

1. Identificação do candidato:

Nome:

2. Solicitação:

Descreva aqui sua solicitação de recurso, identificando o(s) item(ns) que deseja revisão.

3. Justificativa(s): Fundamente os motivos que justificam a revisão.

_____, ____ de _____ de 2024

Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).